

	CRITÉRIOS DE APTIDÃO E INAPTIDÃO PARA DOAÇÃO DE SANGUE	Código: FOR TRIA 001
		Versão/Ano: 11/2020

Medicamentos

Analgésicos	O uso de analgésicos comuns não impede a doação; entretanto, o triagista avaliará a causa da dor que motivou a utilização, o que poderá, por si só, impedir a doação.
Antialérgicos	Apto 03 dias após o término do tratamento
Antitérmicos	O uso de antitérmicos impede a doação em virtude da febre que motivou a sua utilização. O tempo de inaptidão depende da doença de base.
Anti-inflamatórios: Ácido Acetilsalicílico (AAS, Aspirina, Melhoral, Sonrisal, Alka Seltzer, Engov, Buferin), Diclofenacos (Voltaren, Cataflan, Deltaren, Tanderil), Meloxicam (Meloxil, Movatec), Piroxicam (Feldene), Fenilbutazona (Butazolidina, Butazil, Reumazine) e similares.	O uso de anti-inflamatório, na doação de sangue total não permite o fracionamento para plaquetas. Na doação exclusivamente de plaquetas (plaquetaférese), está contraindicada por 07 dias após a suspensão da medicação. O tempo de inaptidão poderá ser maior, dependendo da doença de base.
Antiparasitários	Medicamentos para tratamentos de parasitas intestinais, helmintos (vermes) e protozoários (ameba, giárdia) poderão doar 08 dias após o término do tratamento.
Estimulante SNC – Ritalina/Venvanse	Impede a doação por 04 dias após o uso. É contraindicada a suspensão de medicamentos de uso contínuo sem orientação médica para a realização de doação de sangue.
Insulina	Inaptidão definitiva se insulino-dependente
Testosterona (Durateston)	I. se uso terapêutico suspender por 6 meses II. se uso como anabolizante suspender por 12 meses
Alfa-bloqueadores	Tansulosina, Alfuzosina, Doxazosina e Silodosina – 48 horas
Inibidores da 5-alfa redutase	Finasteride após 30 dias ; Dutasteride após 6 meses .
Extratos de plantas – fitoterapia	Serenoa repens após 30 dias .

Anti-hipertensivos:

- Portadores de hipertensão arterial somente podem doar sangue se estiverem em uso de medicamento que não contraindique por si só a doação e com níveis dentro dos limites estabelecidos pela portaria.
- É contraindicada a suspensão de qualquer medicamento sem orientação médica para a realizar doação de sangue.

Diuréticos	Não há contraindicação. É necessária hidratação oral prévia mais vigorosa.
Inibidores de enzima conversora de angiotensina: Captopril, Enalapril	Não há contraindicação
Antagonistas de angiotensina II: Losartan.	
Bloqueadores de canais de cálcio: Nifedipina.	
Ação central: Metildopa, Clonidina, Reserpina	48 horas após a suspensão do medicamento, pelo médico assistente e avaliado caso a caso. Deve trazer um laudo do médico assistente autorizando a doação.
Bloqueadores: Propranolol, Atenolol, Oxiprenolol ou similares.	
Bloqueadores alfa-adrenérgicos: Prazosina (Prazozin, Minipress SR), Minoxidil (Loniten).	
Vasodilatadores: Hidralazina.	Apto 05 dias após a suspensão da droga
Anticoncepcionais / Hormônios de reposição feminina	Não impedem a doação.
Indução da ovulação	Impede a doação por 03 (três) meses após o término do tratamento.
Antibióticos	Impedem a doação pelo prazo de 02 (duas) semanas após o fim do tratamento. A exceção da Penicilina Benzatina que são 30 dias
Corticosteroides sistêmicos	Depende da doença para a qual foi utilizado. Inaptidão mínima de 48 horas após a suspensão
Corticosteroides tópicos (cremes ou pomadas)	Só contraindicam a doação se a doença de base o fizer
Anticonvulsivantes	Apto: <ul style="list-style-type: none"> • Se usado para Epilepsia, 03 anos após suspensão do tratamento e sem relato de crise convulsiva. • Se usado para Convulsão sem diagnóstico de Epilepsia, 02 anos após suspensão da medicação com laudo do neurologista. • Se usado para Transtornos Psiquiátricos, impede enquanto estiver em uso, se suspenso aguardar 30 dias para doação. Não incentivar a suspensão por conta própria.
Homeopáticos/ Fitoterápicos (plantas medicinais)	Impedem a doação por 24 horas , será avaliado o motivo da sua utilização que, por si, poderá impedir a doação por um prazo maior.
Ansiolíticos e soníferos (Alprazolam, Diazepam, Clonazepam, Melatonina, Zolpidem)	Necessita da avaliação pelo médico triagista. Apto se usado há mais de 30 dias , como manutenção. Avaliar dosagem se muito elevada contraindica.

Antidepressivos Tricíclicos: Amitriptilina, Clomipramina, Imipramina, Nortriptilina. Bupropiona Permitidos: Fluoxetina, Sertralina, Citalopram (até 40mg), Escitalopram, Paroxetina, Duloxetina, Venlafaxina, Desvenlafaxina	Apto à doação 30 dias após a suspensão do medicamento pelo médico assistente.
	Apto após 15 dias da suspensão do medicamento. A condição clínica do candidato poderá impedir a doação. Avaliação será feita pelo Médico Triagista.
Estabilizador de Humor Carbonato de Lítio	Inapto para doação por três meses após o término do tratamento. O tempo de inaptidão pela doença de base poderá superar o previsto para o medicamento.
Antipsicóticos: Haloperidol, Clorpromazina, Risperidona, Olanzapina, Quetiapina, Neozine	Apto , se quadro estável, com o laudo do médico assistente e avaliação do médico triagista para caracterizar a condição clínica.

Medicamentos teratogênicos: Impedem a doação durante o tempo de eliminação pelo organismo.

Isotretinoína (Roacutan) (tratamento de acne)	01 mês de inaptidão após a última dose
Finasterida (Proscar) (tratamento de hiperplasia prostática benigna) e alopecia androgênica	01 mês após a interrupção do medicamento
Etretionato (usados em psoríase)	Inaptidão definitiva.
Acitretina (Neotigason)	03 anos após o término do uso do medicamento
Dutasterida	06 meses após o término do uso do medicamento.
Roacutan	01 mês após a suspensão do medicamento.

Medicação Antirretroviral para HIV

I. Recebeu Medicação oral para profilaxia contra infecção por HIV pós-exposição (PEP) ou pré-exposição (PrEP) a contar da data da administração da última dose ou suas parcerias sexuais.	Inapto por 04 meses
II. Recebeu Medicação injetável para profilaxia contra infecção por HIV pós-exposição (PEP) ou pré-exposição (PrEP) a contar da data da administração da última dose ou suas parcerias sexuais.	Inapto por 24 meses
III. Recebeu terapia antirretroviral para tratamento da infecção pelo HIV.	Inaptidão definitiva

 HEMOPE	CRITÉRIOS DE APTIDÃO E INAPTIDÃO PARA DOAÇÃO DE SANGUE	Código: FOR TRIA 001
		Versão/Ano: 11/2020

Condição Ginecológica da mulher

Menstruação	Apto: A menstruação não impede a doação. Se apresentar cólicas intensas, poderá doar apenas após a menstruação. Não se deve doar se a menstruação estiver atrasada ou houver dúvida quanto a uma possível gravidez.
Gravidez	Inapta durante a gravidez
Parto	Parto normal aguardar 03 (três) meses para doar. Cesariana após 06 (seis) meses .
Amamentação	Inapta até que a criança pare de mamar ou complete um ano.
Aborto	Inapto por 03 (três) meses
Aborto de repetição (três ou mais)	Inaptidão definitiva (Trombofilias)

Drogas Lícitas e Ilícitas

Uso de bebidas alcoólicas	Inapto por 12 horas. Alcoolismo crônico é inaptidão definitiva.
Uso de drogas ilegais injetáveis	Inaptidão definitiva para a doação de sangue
Cocaína e Crack por via nasal (inalação, cheirar)	Inapto por 12 meses
Anabolizantes injetáveis	Inapto por 12 meses
Narguillé	Inapto por 12 horas
Ayahuasca (Santo-Daime)	Inapto por 30 dias
Drogas sintéticas: Ecstasy / MDMA (conhecido como Bala), Metanfetamina Alucinógenos: Cogumelos, LSD.	Inapto por 12 meses
Maconha	Inapto por 12 horas
Cigarro (Inclusive Eletrônico)	Não fumar por 2 horas após a doação.

***Observação:** O uso de outras drogas será avaliado pelo triagista durante a consulta. Observando o comportamento individual do candidato e do grau de dependência, dando foco à exposição a situações de risco acrescido de transmissão de infecções por transfusão.

Procedimentos Terapêuticos e Estéticos Invasivos

Tatuagem - maquiagem definitiva e micropigmentação	Inapto por 12 meses ou pode reduzir para 06 meses , se o candidato apresentar a foto do registro do estúdio na Vigilância Sanitária e a nota fiscal/recibo do estabelecimento com a comprovação da data do procedimento no local. O triagista deve registrar esta informação no sistema.
---	--

Botox (Toxina botulínica) Eletrolise Carboxiterapia Mesoterapia Preenchimento com colágeno e ácido hialurônico Pelling	Inapto por 03 meses se realizado em condições de avaliação de segurança do procedimento (clínica especializada). Sem condições de avaliação – 06 meses .
Acupuntura	Apto após 72h: Se for realizada em clínicas e profissionais com autorização da Vigilância Sanitária. 12 meses: Quando realizada por profissionais sem autorização da Vigilância Sanitária.
Piercing	Apto após 06 meses , se o candidato apresentar o comprovante com data, local onde foi realizado e licença da Vigilância Sanitária do estabelecimento. Inapto por 12 meses sem essa comprovação. *Piercing em cavidade oral ou órgão genital - Inapto definitivo ou Apto 12 meses após a retirada do piercing.
Exames ou procedimentos endoscópicos	Inapto por 06 meses
Auto Hemoterapia	Inapto por 12 meses após o último procedimento

Cirurgias

Amigdalectomia	Apto após 03 (três) meses.
Apendicectomia	Apto após 03 (três) meses.
Artrodese de coluna	Apto após 06 (seis) meses.
Artroscopia	Apto após 06 (seis) meses.
Cateterismo cardíaco	Inapto por 30 dias se resultado for NORMAL.
Cintilografia	Inapto após 07 dias
Cirurgias vasculares complexas (exceto varizes e traumas vasculares periféricos)	Inaptidão definitiva.
Cirurgias adenoma prostático	Apto após 03 (três) meses com laudo médico
Cirurgias cardíacas	Inaptidão definitiva.
Cirurgias de hipófise	Inaptidão definitiva.
Cirurgias de paratireoide	Apto após 06 (seis) meses com laudo médico
Cirurgias de suprarenal: feocromocitoma	Inaptidão definitiva.
Cirurgias de tireoide	Apto após 06 (seis) meses e avaliar caso a caso. Com laudo médico
Cirurgias dermatológicas de pequeno porte	Apto 30 (trinta) dias após alta e avaliar caso a caso com histopatológico

Cirurgias endoscópicas	Apto após 06 (seis) meses
Cirurgias ginecológicas de grande porte	Apto após 06 (seis) meses.
Cirurgias ginecológicas de pequeno porte	Apto após 03 (três) meses da alta.
Cirurgias de malformação renal	Apto após seis meses, sem sequelas funcionais.
Cirurgias oftalmológicas com acesso ao SNC	Apto após 03 (três) meses, sem sequelas.
Cirurgias oftalmológicas de pequeno porte (ptérigo, catarata, miopia, laser)	Apto 30 dias após a alta.
Cirurgias ortopédicas	Apto após 06 (seis) meses.
Cirurgias patológicas benignas da mama	Apto após 06 (seis) meses.
Cirurgias plásticas de médio e grande porte	Apto após 06 (seis) meses.
Cirurgias plásticas de pequeno porte	Apto após 03 (três) meses.
Cirurgias urológicas de pequeno porte (vasectomia, fimose, hipo e epispádia)	Apto 30 (trinta) dias após alta.
Cirurgia de varizes em MMII	Apto após 03 (três) meses.
Colecistectomia	Apto após 06 (seis) meses.
Colectomia	12 meses
Curetagem	Apto após 03 meses se pós-aborto; Demais causas até a cura.
Diu (dispositivo intrauterino)	Apto após 48 hs
Enterectomia (Retirada de segmento do intestino doente)	Inaptidão definitiva.
Enxertos heterólogos de tecidos	Inapto por 12 meses
Esclerose de varizes de membros inferiores	Apto 03 (três) dias após procedimento.
Esplenectomia	Inaptidão definitiva.
Esplenectomia pós-traumática	Apto após 01 (um) ano.
Exames com contrastes aéreos	Apto após 30 (trinta) dias.
Exames com contrastes baritado	Apto após 24 horas com laudo
Exames com contrastes iodado ou Gadolinio	Apto após 30 (trinta) dias.
Extração cálculos	Apto após 03 (três) meses.
Gastrectomia total e subtotal (incluindo cirurgia bariátrica e/ou colocação do anel) e gastroplastia	Inaptidão definitiva
Gastrectomia Vertical ou Sleeve Gástrico	Apto após 2 anos, sem uso de medicação e com exames laboratoriais recentes < 3 meses (Hemograma, Ferro, B12, Cálcio)
Hemorroidectomia	Apto após 03 (três) meses.
Hepatectomia pós-trauma, doação, malformação	Apto após 01 (um) ano.

Hernioplastia	Apto após 03 (três) meses.
Infiltração articular	Apto após 15 (quinze) dias.
Laminectomia	Apto após 06 (seis) meses.
Laparoscopia	Apto após 06 (seis) meses com laudo.
Laparotomia branca	Apto após 03 (três) meses com laudo.
Lipoaspiração	Apto após 06 (seis) meses.
Litotripsia (a laser)	Apto após 60 (sessenta) dias.
Lobectomia	Inaptidão definitiva.
Mielografia	Apto após 30 (trinta) dias.
Nefrectomia por patologias que não malformação renal	Inaptidão definitiva.
Nefrectomia pós-trauma, doação, malformação, pós infecção.	Apto após 01 (um) ano com laudo médico
Pleurostomia	Apto após 03 (três) meses.
Pneumectomia	Inaptidão definitiva.

Cirurgias e Procedimentos Odontológicos

Tratamento de canal, drenagem de abscesso, gengivites e cirurgias com anestesia local.	Inapto por 01 semana se não tomou medicação Apto 01 semana após o término do anti-inflamatório e 15 dias após o término do antibiótico.
Ajuste de aparelho ortodôntico Obturações sem anestesia	Sem sangramento: 24h Com sangramento: 72h
Extração dentária	Apto 07 (sete) dias após o término do anti-inflamatório e 15 dias após o término do antibiótico.
Remoção de tártaro e outros procedimentos com anestesia local (por exemplo: obturações)	Apto 03 dias após o procedimento
Implante dentário	Apto após 30 (trinta) dias se assintomático.
Tratamento dentário com anestesia geral	Apto 30 (trinta) dias após término do tratamento

Câncer

Em qualquer parte do corpo, impede a doação de sangue **em definitivo**; exceto se for carcinoma “in situ” do colo do útero ou carcinoma basocelular-CBC (tumor de pele).

Da pele

O triagista irá avaliar a localização e extensão das lesões, além da causa. Algumas doenças podem impedir a doação pelo risco de contaminação do sangue no momento da coleta; outras, por apresentarem uma reação sistêmica ou ainda pelo risco potencial para a equipe de coleta de sangue. A seguir, algumas doenças mais frequentes e seus tempos para liberação, outras que não estejam nesta lista serão avaliadas pelo médico triagista.

Abscessos	Apto 30 (dias) após término do tratamento.
Acne comum	Apto se não tiver lesões infectadas ou em uso de medicações.
Acne rosácea	Apto 30 (trinta) dias após término do tratamento. (dependendo da infecção)
Cisto pilonidal	Apto após 06 (seis) meses
Eczema alérgico	Intenso ou grave: Apto 06 (seis) meses após a cura. Eczemas alérgicos leves: Apto sete dias após o término das manifestações clínicas ou do tratamento.
Erisipela	Apto após 30 (trinta) dias do término do tratamento.
Eritema nodoso infeccioso	Inaptidão definitiva
Eritema nodoso não infeccioso	
Eritema polimorfo (associado à reação medicamentosa)	Apto: 06 (seis) meses após a cura com laudo.
Eritrodermia	Apto: 06 (seis) meses após a cura com laudo médico.
Gangrena	Inaptidão definitiva.
Lesões de pele no local da punção venosa	Inapto: Durante o período estipulado de acordo com a doença de base.
Leishmaniose visceral (Calazar)	Inaptidão definitiva
Leishmaniose tegumentar	
Líquen plano	Apto: 06 (seis) meses após a cura.
Micoses	Apto: 30 (trinta) dias após a cura.
Pênfigo	Inaptidão definitiva.
Psoríase	Apto: Em pequena área de pele sem comprometimento do local da punção ou com uso de medicamentos tópicos. Inaptidão definitiva: Em áreas extensas de pele, com uso de medicamentos sistêmico ou com outras manifestações associadas.
Ptiríase rósea	Apto: 30 (trinta) dias após a cura.
Ptiríase versicolor	Apto: Desde que não haja acometimento no local de punção e não esteja em uso de medicação oral.
Radiodermatite	Inaptidão de acordo com a doença de base
Úlcera arterial	Inaptidão definitiva.

Verruga vulgar	Apto: Desde que não haja acometimento no local de punção
Vitiligo	Inaptidão definitiva.

Do aparelho digestivo

Cirrose hepática	Inaptidão definitiva.
Colite pseudomembranosa	Aguardar 30 (trinta) dias após término do tratamento.
Colite ulcerativa	Inaptidão definitiva.
Diarréia aguda inespecífica	Avaliação de acordo com a etiologia e condição clínica do candidato. Apto 30 (trinta) dias após a cura , sem repercussão clínica.
Diarréia aguda	Diarréia de provável origem viral: apto após sete dias. Provável origem bacteriana: Apto após 15 dias. Gastroenterite: ver item correspondente.
Diarréia crônica	De acordo com etiologia com exames recentes com laudo
Diarréia persistente	De acordo com etiologia com exames recentes.
Divertículos	Assintomático: apto. Crise aguda sem internação: 30 (trinta) dias após término do tratamento. Com internação: 3 (três) meses após término do tratamento.
Doença de Crohn	Inaptidão definitiva.
Esofagite crônica	Tratamento inicial: aguardar 30 dias . Tratamento de manutenção e assintomático: apto.
Estenose esofagiana	Inaptidão definitiva
Gastrite aguda	Se não houve hemorragia e/ou realização de endoscopia, aguardar 30 dias . Caso contrário, será considerado tempo de inaptidão relativo à endoscopia.
Gastrite crônica	Liberação de acordo com etiologia. Se inespecífica: considerado tempo de inaptidão relativo à endoscopia com laudo e biópsia recente.
Gastroenterite aguda	Aguardar 15 dias após cura.
Hepatite medicamentosa	Apto seis meses após a cura. Será avaliada também a realização de procedimentos endoscópicos e cirúrgicos com exames recentes
Hérnia hiatal	Na ausência de esofagite não há contraindicação verificar EDA.
Hipertensão porta	Inaptidão definitiva
Icterícia de etiologia desconhecida	Inaptidão definitiva
Infarto mesentérico	Inaptidão definitiva.
Litíase biliar	Apto 30 dias após última crise de cólica biliar com exames recentes.
Pancreatite aguda, inclusive medicamentosa	Apto seis meses após recuperação. Será avaliada também a realização de procedimentos endoscópicos e cirúrgicos com laudo e exames recentes.

Pancreatite crônica	Inaptidão definitiva.
Pólipos intestinais	Será avaliada realização de colonoscopia com biopsia e laudo.
Retocolite ulcerativa	Inaptidão definitiva.
Síndrome de Gilbert	Apto se assintomático Sintomático: aguardar 15 (quinze) dias.
Trombose da veia porta	Inaptidão definitiva.
Úlcera gástrica e duodenal	Apto após 30 dias do término do tratamento. Será considerado tempo de inaptidão relativo à endoscopia.

Do sistema nervoso

Acidente vascular cerebral	Inaptidão definitiva.
Aneurismas intracranianos	Inaptidão definitiva.
Convulsão febril, metabólica ou pós- trauma	Apto após 02 (dois) anos sem sintomas ou sem medicamentos.
Epilepsia	Apto 03 (Três) anos após suspensão do tratamento e sem relato de crise convulsiva, com laudo médico.
Depressão	Apto com a doença controlada e com laudo do Psiquiatra. Verificar o item sobre uso de medicamentos.
Derivação ventriculoperitoneal (Hipertrofia/obstrução dos ventrículos cerebrais)	Inaptidão definitiva.
Doença de Alzheimer	Inaptidão definitiva
Doença de Guillain-Barret	Inaptidão definitiva.
Doença de Parkinson	Inaptidão definitiva.
Doenças que gerem imputabilidade jurídica	Inaptidão definitiva.
Enxaqueca	Apto se assintomático e sem uso de medicamentos
Esclerose em placa	Inaptidão definitiva.
Esclerose lateral amiotrófica	Inaptidão definitiva.
Esquizofrenia	Inaptidão definitiva.
Hematoma sub e extradural	Inapto definitiva.
Labirintite	Apto 30 (trinta) dias após crise e sem uso de medicamentos.
Leucoencefalites progressivas	Inaptidão definitiva.
Lipotímias	Se sucessivas ou hipotensão prolongada: inapto até esclarecimento com laudo médico.
Meningite	Apto 06 (seis) meses após a cura , sem sequelas, com laudo médico.
Miastenia gravis	Inaptidão definitiva.

Neurofibromatose	Inaptidão definitiva.
Nistagmo/outras movimentos irregulares do olho	Avaliar doença de base para definição do tempo de inaptidão com laudo médico.
Paralisia cerebral	Inaptidão definitiva.
Paralisia de bell	Apto com laudo médico.
Psicoses	Inaptidão definitiva.
Traumatismo craniano	Apto após 01 ano sem seqüela com laudo médico e inaptidão definitiva se com seqüelas.

Do aparelho genito-urinário

Candidíase	Inapto até 15 (quinze) dias após término do tratamento.
Cistite	Apto 15 (quinze) dias após cura sem sintomas com laudo.
Cistos renais isolados	Apto com laudo médico.
Clamídia	Apto após 15 (quinze) dias do tratamento
Climatério independente de reposição hormonal	Apto
Cólica nefrética	Apto após 30 (trinta) dias do término do tratamento.
Doenças renais crônicas	Inaptidão definitiva.
DST (doenças sexualmente transmissíveis)	Apto após 01 (um) ano do tratamento.com laudo médico e exames recentes. Sífilis – Inapto no HEMOPE pelo perfil sorológico.
Endometriose	Apto
Glomerulonefrite aguda	Apto após 30 (trinta) dias do término do tratamento, sem seqüelas com laudo médico e exames recentes.
Gonocócica	Apto após 01 (um) ano do tratamento com exames recentes.
Herpes simples genital	15 dias após desaparecimento das lesões
Hipertrofia Prostática Benigna	<ul style="list-style-type: none"> • Alfa-bloqueadores: Tansulosina, Alfuzosina, Doxazosina e Silodosina Apto após 48 horas sem medicação; • Inibidores da 5-alfa Redutase: Finasteride após 30 dias e Dutasteride após 6 meses. • Extratos de plantas – fitoterapia: Serenoa repens após 30 dias.
HPV	Apto após 01 ano da cura das lesões.
Insuficiência renal crônica	Inaptidão definitiva.
Litíase renal	Apto se assintomático e sem uso de medicamentos.
Malformação renal	Apto , se não houver alteração funcional com laudo médico.

Menstruação	Apta se não houver anormalidades.
Nódulo mamário não especificado	Avaliação caso a caso para definição do tempo de inaptidão com laudo médico.
Pielonefrite	Apto, seis meses após a cura sem sequelas com laudo médico.
Punção nódulo mamário	Se houver infecção secundária, deverá aguardar 15 (quinze) dias após a cura com laudo médico.
Rins policísticos	Inaptidão definitiva.
Síndrome nefrítica aguda	Será avaliada a doença de base para definição do tempo de inaptidão com laudo médico.
Síndrome nefrítica crônica	Inaptidão definitiva
Síndrome nefrótica	Inaptidão definitiva
Vaginites	Apto após 15 (quinze) dias do tratamento
Uretrites	Apto 30 (trinta) dias após a cura. Se origem Gonocócica (DST) 1 ano após a cura
Uropatia 1. Obstrutiva (tumor, cálculo, coágulos de sangue e estreitamento dos canais urinários) 2. Por refluxo (defeitos nas válvulas da bexiga)	Será avaliada doença de base para definição do tempo de inaptidão com laudo médico.
Salpingites	Apto após 03 (três) meses , exceto se de origem gonocócica ou tuberculosa.

Do Aparelho Respiratório

Abscesso pulmonar	Apto 01 ano após a cura com laudo médico.
Asma crônica grave com uso contínuo de medicamento (esteroides orais ou injetáveis)	Inaptidão definitiva.
Asma leve (controlada com inalatórios que não seja a base de corticosteroide)	Apto após 03 meses da última crise
Bronquite aguda	Apto 15 (quinze) dias após cura.
Corpulmonale	Inaptidão definitiva.
Choque anafilático (Anafilaxia)	Inaptidão definitiva
Doença pulmonar obstrutiva crônica	Inaptidão definitiva.
Fibrose pulmonar idiopática	Inaptidão definitiva.
Gripe a (H1N1) ou gripe suína	Apto 04 semanas após a cura.
Hipertensão pulmonar	Inaptidão definitiva.
Micose pulmonar	Inaptidão definitiva.
Otite aguda ou crônica	Apto 15 (quinze) dias após cura.

Pleurite (exceto se tuberculose)	Apto 06 (seis) meses após tratamento com laudo médico.
Pneumoconioses	Inaptidão definitiva.
Pneumonia intersticial	Inaptidão definitiva.
Pneumonia por hipersensibilidade (alérgica)	Inaptidão definitiva.
Pneumonia tratamento ambulatorial	Apto 03 (três) meses após cura com laudo médico.
Pneumonia tratamento hospitalar	Apto Sem drenagem após três meses; Apto Com drenagem após 6 meses com laudo médico.
Pneumonite induzida por drogas (Amiodarona, nitrofurantoína, etc.)	Inaptidão definitiva.
Pneumotórax espontâneo	Apto após 03 (três) meses com laudo
Sinusite aguda ou crônica	Apto 15 (quinze) dias após cura.
Status asmaticus	Inaptidão definitiva.
Trauma torácico (contusão pulmonar, hemotórax)	Apto após 06 (seis) meses com laudo médico.
Tromboembolismo pulmonar	Inaptidão definitiva.
Tuberculose Miliar e Extrapulmonar	Inaptidão definitiva.
Tuberculose pulmonar	Apto após 05 (cinco) anos do término do tratamento sem sequelas com exames recentes.

Alergias

1. Reações Alérgicas (urticária, rinite, dermatite e outras)	Inapto até a remissão, respeitando o prazo de acordo com a medicação.
2. Histórico de Choque Anafilático	Inaptidão definitiva

Causas gerais (Sintomas e sinais)

Febre, vômitos, náuseas, tonturas, cefaléia, diarreia, moleza no corpo, dores no corpo	Apto 15 dias após o desaparecimento dos sintomas, sem complicações. De acordo com avaliação do médico triagista
---	---

Infecções

Actinomicose	Apto 60 (sessenta) dias após a cura com laudo médico.
Amebíase intestinal	Apto após término do tratamento, assintomático.
Amebíase visceral	Apto 06 (seis) meses após tratamento, com sorologia negativa com laudo médico.
Ancilostomíase	Apto após tratamento
Ascariíase	Apto após tratamento
Babesiose	Inaptidão definitiva.

Balantídiase	Apto após o fim do tratamento e com laudo médico.
Bartonelose	Apto 60 (sessenta) dias após alta com laudo médico
Blastomicose	Inaptidão definitiva.
Borreliose	Apto 06 (seis) meses após a cura com laudo médico.
Botulismo	Apto 03 (três) meses após a cura com laudo médico.
Brucelose	Inaptidão definitiva.
Candidíase esofageana, oral	Apto 30 (trinta) dias após alta e definida a doença de base causa com laudo médico.
Candidíase genital	Apto 15 (quinze) dias após a cura.
Carbúnculo	Apto 30 (trinta) dias após alta com laudo médico.
Caxumba (Papeira)	Apto 30 (trinta) dias após a cura.
Chikungunya (CHVK)	Apto após 30 dias do diagnóstico clínico/laboratorial e recuperação clínica (desaparecimento dos sintomas). Se contato sexual com caso confirmado, aguardar 30 dias.
Cisticercose / Neurocisticercose	Apto após tratamento sem sintomas. Demais formas: apto após cura com laudo médico.
Cisto hidático	Inaptidão definitiva.
Citomegalovirose	Apto 03 (três) meses após a cura com laudo médico.
Clamídia	Apto 30 (trinta) dias após a cura.
Cólera	Apto 03 (três) meses após a cura.
Coqueluche	Apto 30 (trinta) dias após a cura.
COVID-19	Apto 15 (quinze) dias após o desaparecimento dos sintomas. Se assintomático 10 (dez) dias após teste positivo, Se contato com pessoa portadora de Covid aguardar 10 dias
Dengue clássico	Apto 30 (trinta) dias após a cura. Se contato sexual com caso confirmado, aguardar 30 dias.
Dengue hemorrágico	Apto 06 (seis) meses após a cura.
Difteria	Apto 30 (trinta) dias após a cura.
Doença de Chagas	Inaptidão definitiva.
Doença de Creutzfeldt-Jakob	Inaptidão definitiva.
Doença de Lyme	Apto 06 (seis) meses após a cura com laudo médico
Doença do Oeste do Nilo	Apto 60 (sessenta) dias após a cura com laudo médico
Echinococose alveolar	Inaptidão definitiva.
Elefantíase de qualquer causa	Inaptidão definitiva.

Encefalites virais agudas	Apto 06 (seis) meses após a cura, se não ficou com sequelas com laudo médico.
Enterovirose	Apto após 03 (três) meses da cura.
Escarlatina	Apto 15 (quinze) dias após a cura.
Esquistossomose hepática	Inaptidão definitiva.
Esquistossomose Hepato-esplênica	Inaptidão definitiva.
Esquistossomose intestinal	Apto após tratamento, com laudo médico.
Esquistossomose outras formas	Apto após tratamento, se não ficou com sequelas, com laudo Médico.
Estafilococcia	Apto 30 (trinta) dias após a cura.
Estreptococcia	Apto 30 (trinta) dias após a cura.
Febre Amarela	Apto após 06 (seis) meses da cura.
Febre tifoide e paratifoide	Apto após 03 (três) meses da cura.
Febres hemorrágicas	Apto após 06 (seis) meses da cura, com laudo médico e exames recentes.
Gripe A ou Influenza A (H1N1) ou gripe suína	Apto 15 (quinze) dias após o desaparecimento dos sintomas, confirmados ou não. Avaliar a ocorrência de complicações e considerar o tempo de inaptidão correspondente.
Hanseníase	Inaptidão definitiva.
HBV Infecção	Inaptidão definitiva.
HCV Infecção	Inaptidão definitiva.
Hepatite A	Apto , antes dos 11 (onze) anos e depois dos 11 (onze) anos com comprovação laboratorial da época da infecção.
Hepatites B, C, D ou Icterícia sem diagnóstico etiológico	Inaptidão definitiva.
Hepatite Medicamentosa	Apto 30 dias , após a normalização da função hepática com laudo médico.
Herpes simples labial	Apto após 15 dias do desaparecimento das lesões
Herpes zoster	Apto 06 meses após desaparecimento dos sintomas.
Larva migrans	Apto 15 (quinze) dias após tratamento.
Histoplasmose	Apto um ano após a cura, com laudo médico.
HIV infecção	Inaptidão definitiva.
HTLV infecção	Inaptidão definitiva.
Infecções de vias aéreas superiores bacterianas	Apto 15 (quinze) dias após cura.
Infecções de vias aéreas superiores virais	Apto 15 (quinze) dias após a cura.
Legionelose	Apto 03 (três) meses após a cura, com laudo médico.
Leishmaniose cutânea ou visceral	Inaptidão definitiva.

Leptospirose	Apto após 06 (seis) meses da cura.
Malária Febre Quartã (infecção pl/ <i>Plasmodium malariae</i>)	Inaptidão definitiva.
Malária febre terçã	Apto após 12 (doze) meses de tratamento e comprovação de cura com confirmação laboratorial.
Malária candidato proveniente de área endêmica	Apto após 30 dias do deslocamento
Meningite	Apto 06 (seis) meses após a cura, sem sequelas, com laudo médico.
Micobactérias atípicas	Inaptidão definitiva.
Micoplasma	Apto 01 (um) ano após a cura.
Micoses viscerais	Inaptidão definitiva.
Mononucleose	Apto após 06 (seis) meses da cura.
Nocardiose	Apto após 60 (sessenta) dias da cura, com laudo médico.
Oxiuríase	Apto , após tratamento.
Parvovirose	Apto 06 (seis) meses após a cura, com laudo médico.
Peste bubônica (<i>Yersinia pestis</i>)	Apto 06 (seis) meses após a cura com laudo médico.
Poliomielite	Apto após a cura com laudo médico.
Rickettsioses	Apto 30 (trinta) dias após alta, com laudo médico.
Rubéola	Apto 14 (quatorze) dias após a cura.
Salmonelose	Apto 60 (sessenta) dias após a cura.
Sarampo	Apto 03 semanas após a cura.
Sepse	Apto 06 (seis) meses após a cura, com laudo médico.
Sífilis congênita ou adquirida	Inapto no Hemope, pelo perfil sorológico.
Tétano	Apto após 06 (seis) meses.
Toxoplasmose	Apto 01 (um) ano após a cura com laudo médico.
Tricocefalíase	Apto após tratamento.
Triquinose	Apto 30 (trinta) dias após cura com laudo médico.
Tuberculose Extrapulmonar	Inaptidão definitiva.
Varicela	Apto 03 semanas após a cura.
Yersinia Enterocolítica	Apto 06 (seis) meses após a cura, com laudo médico.
Zika	Apto 120 dias após o diagnóstico clínico/laboratorial e recuperação clínica. Se contato sexual com portador nos últimos 90 dias, aguardar 30 dias após último contato.

Dos olhos

Conjuntivite	Apto 01 (uma) semana após a cura.
Blefarite	Apto 01 (uma) semana após a cura.
Episclerite	Será avaliada doença de base, com laudo médico.
Esclerite	Será avaliada doença de base, com laudo médico.
Glaucoma	Apto , se controlado.
Hordéolo	Apto, 01 (uma) semana após a cura.
Iridociclíte	Será avaliada doença de base e com laudo médico
Irite	Será avaliada doença de base e com laudo médico.
Neurite óptica	Apto , se não estiver em tratamento. Avaliar doenças de base e com laudo médico.
Retinopatias	Será avaliada doença de base e com laudo médico.
Retinose pigmentar	Inaptidão definitiva.
Tracoma	Apto após 12 (doze) meses do tratamento se cura sem cicatrizes e com laudo médico.

Do Aparelho Cardiovascular

Aneurismas de artérias	Inaptidão definitiva.
Angina	Inaptidão definitiva.
Angioma isolado intracraniano	Inaptidão definitiva.
Angioma isolado cutâneo	Apto desde que não atinja área de punção.
Angiomas múltiplos	Inaptidão definitiva.
Arritmias cardíacas	Inaptidão definitiva.
Bradycardia	Apto entre 50-60 bpm
Arritmia sinusal (alteração da frequência cardíaca relacionada à respiração)	Apto
Bloqueio de ramo direito	Inaptidão definitiva
Cardiopatia Grave	Inaptidão definitiva.
Coronariopatia	Inaptidão definitiva.
Dispneia	Solicitar laudo do médico assistente.
Endocardite bacteriana sem sequelas	Apto após 06 meses , sem sequelas, com laudo médico.
Extrassístoles (ES)	Apto: se menos de 05 Extrassístoles / min. Acima de 05 solicitar laudo do cardiologista.
Flebite de repetição	Inaptidão definitiva.

Infarto agudo do miocárdio	Inaptidão definitiva.
Insuficiência arterial	Inaptidão definitiva.
Insuficiência cardíaca	Inaptidão definitiva.
Malformações cardíacas	Inaptidão definitiva.
Miocardite	Inaptidão definitiva.
Pericardite	Apto após 30 dias se aguda de origem viral, outros casos necessitam avaliação do Cardiologista.
Ponte intramiocárdica	Inaptidão definitiva.
Prolapso válvula mitral	Apto , assintomático e sem repercussão hemodinâmica, solicitar laudo Inaptidão definitiva nos outros casos
Sopro	Solicitar Laudo Cardiológico para definição de conduta.
Taquicardia supraventricular paroxística	Solicitar Laudo Cardiológico para definição de conduta.
Tromboflebite isolada	Apto 06 (seis) meses após término do tratamento e com laudo médico.
Trombose arterial	Inaptidão definitiva.
Trombose venosa profunda isolada	Apto 06 (seis) meses após término do tratamento e com laudo médico que exclua trombofilia.
Trombose venosa profunda recorrente	Inaptidão definitiva.
Valvulopatia congênita ou adquirida	Inaptidão definitiva.
Wolf-Parkinson-White	Inaptidão definitiva , exceto se corrigido por ablação com Laudo médico.

Do sangue (hematológicas)

Agranulocitose medicamentosa	Apto após 06 (seis) meses com laudo médico.
Anemia ferropriva e por outras deficiências nutricionais	Apto 06 (seis) meses após a alta.
Anemias hereditárias	Inaptidão definitiva.
Aplasia de medula	Inaptidão definitiva.
Coagulação intravascular disseminada	Inaptidão definitiva.
Coagulopatias adquiridas e hereditárias	Inaptidão definitiva.
Esplenomegalia idiopática	Inaptidão definitiva.
Ferritina Elevada	Inaptidão definitiva. A exceção se for por causas transitórias (ex.: COVID-19)
Hemocromatose	Inaptidão definitiva.
Leucemias	Inaptidão definitiva.

Leucopenias	Necessário relatório médico para avaliação da etiologia e definição de conduta.
Linfomas	Inaptidão definitiva.
Mieloma Múltiplo	Inaptidão definitiva.
Neutropenia crônica	Inaptidão definitiva.
Policitemia Vera	Inaptidão definitiva.
Poliglobulia primária	Inaptidão definitiva.
Poliglobulia secundária	Necessário laudo médico para avaliação da etiologia e definição de conduta. Porém, só doará dentro do limite estabelecido pela portaria vigente.
Porfirias	Inaptidão definitiva.
Púrpura trombocitopênica idiopática (PTI) em criança (menor de 10 anos).	Apto – Se contagem de plaquetas > 150 mil e sem uso de medicação.
Púrpura trombocitopênica idiopática (PTI) em adulto	Inaptidão definitiva.
Traço falciforme	Apto para doação de sangue total. Inapto para doação por Aférese.

Do aparelho osteomuscular e reumáticas

Artrite Psoriática	Inaptidão definitiva.
Artrite Reumatóide	Inaptidão definitiva.
Artropatias Infecciosas	Apto após 01 (um) ano da cura e com laudo médico.
Artropatias Inflamatórias	Apto no caso de artrose assintomática e pós-traumática após controle dos sintomas.
Artrose	Apto se assintomático.
Contusão Muscular	Apto após 7 dias do fim dos sintomas e/ou uso de medicamentos.
Derrame Articular	Apto após a cura. Será avaliada a causa com laudo médico.
Doença de Behçet	Inaptidão definitiva.
Doença de Wegener	Inaptidão definitiva.
Entorse articular	Apto após alta médica.
Esclerodermia	Inaptidão definitiva.
Espondilite anquilosante	Inaptidão definitiva.
Febre reumática	Inaptidão definitiva se com sequela. Apto 02 (dois) anos após a cura e sem sequela com laudo médico.
Fibromialgia	Apto , se controlada com relaxante muscular.
Fratura sem cirurgia (gesso)	Apto 15 (quinze) dias após a Alta médica.
Gota	Apto se assintomático.

Lesão muscular traumática	Apto após alta médica.
Lupus eritematoso sistêmico	Inaptidão definitiva.
Malformação óssea congênita	Apto.
Miopatias	Inaptidão definitiva.
Miosite	Inaptidão definitiva.
Osteomielite aguda	Apto02 (dois) meses após a cura e com laudo médico.
Osteomielite crônica	Inaptidão definitiva.
Osteoporose	Primária: Apto. Secundária: será avaliada doença de base e com laudo médico.
Poliomiosite	Inaptidão definitiva.
Sarcoidose	Inaptidão definitiva.
Tendinites	Apto após alta médica.

Do Aparelho Endócrino

Adenoma da hipófise < 1cm microadenoma não produtor de hormônio e assintomático	Apto com Laudo se estiver sem uso de medicação Inapto temporário Se em uso de medicação (liberar após 60 dias sem medicação) com laudo médico.
Adenoma de hipófise > 1 cm macroadenoma	Inaptidão definitiva.
Bócio eutireoidiano, benigno.	Apto com laudo médico e exames recentes normais.
Diabetes insipidus (Renal)	Inaptidão definitiva.
Diabetes mellitus tipo I	Inaptidão definitiva.
Diabetes mellitus tipo II	<p>Apto se diabetes controlada e em uso de até 02 (duas) medicações orais, exceto SULFONILUREIAS (As sulfonilureias tem maior risco de hipoglicemia).</p> <p>Classe de antidiabéticos LIBERADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Metformina (glifage); • Forxiga, Xigduo, Jardiance (dapaglifozina e empaglifozina) • Trayenta, Januvia, Galvus, Nesina/ Nesina Met ou Nesina Pio • Rybelsus (semaglutida) <p>Quanto às medicações SC (subcutânea) usadas para DM e/ou emagrecimento – tratamento para perda de peso (liraglutida victoza, saxenda/ semaglutida ozempic, mounjaro (tirzepatida), APTO de acordo com a avaliação clínica na triagem.</p>

Dislipidemia leve ou moderada (com ou sem medicamento) Dislipidemia grave	Apto , com exames recentes (Colesterol total até 300 mg/dl e triglicerídeos até 250 mg/dl). Inapto até melhora laboratorial.
Feocromocitoma	Inaptação definitiva.
Hiperaldosteronismo	Inaptação definitiva.
Hiperfunção de hipófise	Inaptação definitiva.
Hiperlipoproteinemias	Inaptação definitiva
Hipertireoidismo	Inaptação definitiva.
Hipotireoidismo	Se a causa for doença autoimune, Inaptação definitiva. Após cirurgia por doença benigna ou de causas não autoimune, Apto com laudo médico
Hipoglicemia	Apto a depender da causa de base
Hipopituitarismo	Inaptação definitiva.
Insuficiência suprarrenal	Inaptação definitiva.
Obesidade com tratamento não cirúrgico	1. Em caso de uso de fórmulas, serão verificadas as substâncias ativas presentes. Se não houver contraindicação pelo uso de medicamentos, será avaliado o índice de massa corporal (IMC). 2. IMC entre 18 e 39, Apto
Obesidade com tratamento não cirúrgico	3. IMC entre 40 e 49 (obesidade grave) é necessário o laudo do médico assistente para avaliação das condições clínicas e laboratoriais do candidato à doação. 4. IMC \geq 50 Inapto.
Síndrome de Cushing	Inaptação definitiva.
Tireoidite aguda e subaguda	Inaptação definitiva.
Tireoidite crônica	Inaptação definitiva.
Tireoidite autoimune	Inaptação definitiva

Causas gerais (Sintomas e sinais)

Febre, vômitos, náuseas, tonturas, cefaléia, diarreia, moleza no corpo, dores no corpo.	Apto 15 dias após o desaparecimento dos sintomas, sem complicações, avaliar a causa provável.
---	--

Risco acrescido

Sexo ocasional, com desconhecidos ou profissional do sexo	Inapto por 12 meses
Teve + de 3 parcerias sexuais < 6 meses.	Inapto por 6 meses
Parceria recente < 3 meses	Inapto por 3 meses

Fez sexo com mais de uma parceria simultaneamente ou suas parcerias sexuais nos últimos 12 meses	Inapto por 12 meses
1. Morou no Reino Unido por mais de 3 meses entre 1980 e 1996 2. Morou na Europa por mais de 5 anos após 1980	Inaptidão Definitiva
Visitou área endêmica para Malária há menos de 30 dias	Inapto por 30 dias

Vacinas

Algumas vacinas são produzidas com micro-organismos vivos atenuados que não causam doença em pessoas saudáveis. Estas vacinas geram um período de inaptidão maior, com o objetivo de que a resposta imunológica do receptor já tenha eliminado o micro-organismo por ocasião da doação. As vacinas produzidas a partir de micro-organismos mortos também impedem a doação, porém, por períodos menores; em virtude da possibilidade de ocorrência de reações adversas nos dias subsequentes à sua administração e de reações cruzadas nos exames sorológicos realizados no sangue doado.

Vacina	Tempo de Inaptidão
Vacinas de Vírus ou Bactérias Vivos e Atenuados	
Pólio Oral (Sabin)	04 (quatro) semanas
Febre Tifoide Oral	
Caxumba (Parotidite)	04 (quatro) semanas
Febre amarela	
Sarampo	
BCG	
Rubéola	
Varicela (Catapora)	
Varíola	
Dengue	30 dias
Vacinas de Vírus ou Bactérias Mortos, Toxoides ou Recombinantes	
Cólera	48 (quarenta e oito) horas
Pólio (Salk)	
Difteria	
Tétano	
Febre Tifoide (Injetável)	
Meningite	
Coqueluche	
Hepatite A	
Peste	

Vacina	Tempo de Inaptidão
Pneumococo	48 (quarenta e oito) horas
Leptospirose	
Brucelose	
Hemophilus influenzae	
Hepatite B recombinante	
Covid-19 (Independente de qual dose)	Coronavac e Covaxin: 48 (quarenta e oito) horas Todas as outras: 7 dias (inclusive a bivalente)
HPV	48 (quarenta e oito) horas
Influenza (gripe)	
Soro Antitetânico	04 (quatro) semanas
Antirrábica profilática	
Antirrábica após exposição animal	01 (um) ano
Hepatite B (derivada de plasma)	

Imunoterapia Passiva

Soro	Tempo de Inaptidão
Imunoterapia passiva heteróloga (soro)	04 semanas
Imunoterapia passiva homóloga (soro humano)	01 ano